



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 112/13

### **Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Em 1914, foi realizada a primeira feira livre do Brasil, na cidade de São Paulo. Os chacareiros da época, a maioria deles imigrantes portugueses, não sabiam o que fazer com os produtos que não haviam sido comercializados nos empórios e quitandas. Com o apoio da prefeitura da cidade, conseguiram vender os produtos que sobravam diretamente para os consumidores, iniciando suas atividades no Largo General Osório.

O então prefeito de São Paulo, Washington Luis, foi quem oficializou as feiras livres no Brasil, a partir do Ato 625. O feirante é um elo importante na cadeia do abastecimento alimentar. A tradição das feiras de rua no Brasil ainda não se perdeu, e há quem prefira frequentá-las aos grandes supermercados.

A proximidade com o vendedor e a possibilidade de barganha são algumas das vantagens de se frequentar as chamadas feiras livres. Ao contrário do que se pode pensar à primeira vista, a feira Itapevense está longe de ser um mero lugar de comercialização de frutas, verduras e outros tipos de mercadorias: é um ponto de encontro entre as pessoas, um lugar para se comer pastel frito na hora, de beber caldo de cana.

O feirante aquece a oferta de produtos com bordões improvisados, tentando ganhar a simpatia da clientela. Acordar de madrugada e manter o trabalho braçal durante todo o dia são algumas das funções do feirante, mas quem conhece essa rotina, confessa que trabalhar na feira é bom e gratificante, e nada mais justo que nossa cidade reconheça essa classe trabalhadora, dedicando-lhes o dia 25 de agosto em homenagem ao "Dia do Feirante".

Para viabilizar este projeto o autor realizou consulta pública a amplos setores da população, demonstrando o alto significado da data e comprovou sua realização conforme documento em anexo.

Pelo exposto, contamos com o voto favorável unânime dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Respeitosamente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 112/13 VEREADOR JÉ - PMDB

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Feirante” no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itapeva, o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de agosto de 2013.

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
**VEREADOR - PMDB**